



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 048.2023.000965

ÓRGÃO INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: SUSPENSÃO PARA ATENDIMENTO DE EXIGENCIAS;

DECISÃO

Considerando as exigências apresentadas pelo Ministério Público da Paraíba, e em atenção para garantir as demandas relacionadas à lisura e regularidade da organização do concurso público promovido pela Prefeitura Municipal de Conceição;

Considerando que o certame público programado para o preenchimento de vagas no quadro de servidores municipais, que impõe o atendimento às exigências do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado com o Ministério Público;

Considerando o compromisso da atual gestão, com a garantia plena dos princípios da moralidade, eficiência administrativa, legalidade, impessoalidade e publicidade, bem como a preservação do erário público, assegurando que o concurso público ocorra de forma justa, transparente e em conformidade com a Constituição Federal e as normas legais vigentes;

DECIDO:

1. Suspensão Imediata do Concurso Público:

Fica suspensa a realização do Concurso Público nº 001/2024 para provimento de vagas no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Conceição até que sejam **plenamente atendidas as exigências formuladas pelo Ministério Público**.

2. Adequações Necessárias:

O município promoverá as **adequações solicitadas pelo Ministério Público**.

3. Reabertura das Inscrições:

Após o cumprimento integral das exigências, serão reabertas as inscrições para o referido concurso, respeitando o direito de todos os candidatos previamente inscritos, sem ônus adicionais. O novo período de inscrições será amplamente divulgado.

4. Nova Data para Realização das Provas:

Tão logo sejam sanadas todas as exigências e homologadas as modificações exigidas, uma nova data para a realização das provas será definida e publicada oficialmente, garantindo ampla publicidade e transparência do ato.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO**

5. Comunicação:

Esta decisão será publicada no Diário Oficial do Município e amplamente divulgada através dos meios de comunicação oficiais, para que todos os interessados possam tomar conhecimento das medidas adotadas.

Conceição, 12/09/2024

Samuel Lavor Soares de Lacerda
Prefeito Constitucional